



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, 184-A, Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **TECBOL LTDA**, CNPJ: 27.183.604/0001-77, **PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI**, CNPJ: 05.700.700/0001-02 e **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ: 09.413.435/0001-32, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo nº 020/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais esportivos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos materiais esportivos em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais esportivos entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

Handwritten signature

Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais esportivos objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos materiais esportivos registrados, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais esportivos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

Tava

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos materiais esportivos, o quantitativo, marca e modelo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

Lawson

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais esportivos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

materiais esportivos, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais esportivos em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais esportivos pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais de esportivos no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE

14.1 Os materiais esportivos devem ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação;
- b) Especificações conforme termo de referência.

14.2 Os materiais esportivos deverão ser entregues conforme termo de referência, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais esportivos devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1** e **14.2**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

14.3.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais esportivos respeitando todas as normas sanitárias.

14.4 O adjudicatário terá que, garantia que todas os materiais esportivos entregues estavam sob condições admitidas, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Taron

BA

Kleber




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

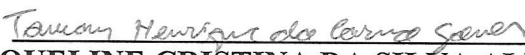
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021

NAVIRAÍ - MS, 28/03 /2022.


KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO
Mat. 8743-2
Gerenciador da Ata

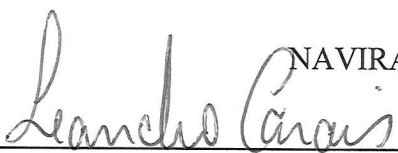
Pelo **FORNECEDOR**


JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
CPF 823.572.006-00
TECBOL LTDA
CNPJ 27.183.604/0001-77

NAVIRAÍ - MS, 29/04 /2022.


JOSÉ CRISTIANO RUIZ
CPF 865.217.219-68
PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ 05.700.700/0001-02

NAVIRAÍ - MS, 31/03 /2022.


LEANDRO CARAIS
CPF 222.035.958-17
J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 09.413.435/0001-32

NAVIRAÍ - MS, 31/03 /2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 024/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **TECBOL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Processo nº 020/2022.

Nome da Empresa: **TECBOL LTDA**

CNPJ: 27.183.604/0001-77

INSC. EST.: 0029203630074

Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ DO NASCIMENTO, 33A, CENTRO

CEP: 36328-000

Cidade: SANTA CRUZ DE MINAS UF: MG

Telefone: 32-98819-9583; 32-98514-3430

E-mail: financeirotecbol@gmail.com

Representada por: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA

CPF: 823.572.006-00 RG: 5704628

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|--|---------------------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 1 | 2060 | BOLA DE VOLEIBOL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | DAEBOL VÔLEI | UN | 10,00 | 55,0000 | 550,00 |
| 3 | 5455 | BOLA DE BASQUETE MASCULINO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | DAEBOL BASQUETE BORRACHA | UN | 25,00 | 120,0000 | 3.000,00 |
| 4 | 21358 | BOLA DE FUTSAL SUB 13 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | DAEBOL FUTSAL 200 | UN | 20,00 | 42,0000 | 840,00 |
| 5 | 21359 | BOLA DE FUTSAL SUB 09 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | DAEBOL FUTSAL 50 | UN | 20,00 | 40,0000 | 800,00 |
| 6 | 24022 | REDE PARA VOLEIBOL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | PANGUÉ VÔLEI OFICIAL | UN | 2,00 | 89,0000 | 178,00 |
| 9 | 30923 | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA . | DAEBOL SOCIETY | UN | 25,00 | 54,0000 | 1.350,00 |
| 10 | 30929 | BOLA DE VOLEIBOL COM 65-67 CM , DE 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. | DAEBOL VÔLEI MICROFIBRA | UN | 15,00 | 85,0000 | 1.275,00 |
| 11 | 30937 | BOLA DE BASQUETE FEMININO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA . | KRIPTON BASQUETE FEMININO | UN | 20,00 | 99,0000 | 1.980,00 |
| 12 | 34179 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | DAEBOL CAMPO | UN | 30,00 | 57,0000 | 1.710,00 |
| 13 | 34385 | BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | DAEBOL FUTSAL 500 | UN | 50,00 | 56,0000 | 2.800,00 |
| 14 | 35864 | BOLA DE FUTSAL SUB 11 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA . | DAEBOL FUTSAL 100 | UN | 20,00 | 41,0000 | 820,00 |
| 15 | 38773 | REDE OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEVÔLEI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | PANGUÉ FUTEVÔLEI OFICIAL | UN | 2,00 | 95,0000 | 190,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 15.493,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 28 / 10 / 2022.


BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO
Mat. 8743-2
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 29 / 10 / 2022.


JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
CPF 823.572.006-00
TECBOL LTDA
CNPJ 27.183.604/0001-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 024/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **009/2022** – Processo nº **020/2022**.

Nome da Empresa: PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ: 05.700.700/0001-02 INSC. EST.: 90282743-91
Endereço: AV. DAS INDÚSTRIAS - KM 16, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA
CEP: 87185-000 Cidade: FLORAÍ UF: PR
Telefone: 44-3242-1536; 44-3250-1918 E-mail: paranalicita@gmail.com
Representada por: JOSÉ CRISTIANO RUIZ
CPF: 865.217.219-68 RG: 60943737

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|--|------------------------------|-----|----------|---------------------------|------------------------|
| 8 | 30403 | REDE DE PROTEÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO | M² | 3.300,00 | 3,5000 | 11.550,00 |
| 16 | 39151 | REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - CONFORME TERMO DE REFERENCIA | MAGNUM REDE PARA SOCIETY | UN | 4,00 | 165,0000 | 660,00 |
| 17 | 39152 | REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | MAGNUM REDE FUTEBOL DE CAMPO | UN | 4,00 | 220,0000 | 880,00 |
| 18 | 39153 | REDE PARA FUTSAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA . | MAGNUM REDE PARA FUTSAL | UN | 4,00 | 125,0000 | 500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 13.590,00 |

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 28/03 /2022.


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO
Mat. 8743-2
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 31/03 /2022.


JOSÉ CRISTIANO RUIZ
CPF 865.217.219-68
PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ 05.700.700/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 024/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **009/2022** – Processo nº **020/2022**.


Nome da Empresa: J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 09.413.435/0001-32 INSC. EST.: 292.106.442.119
Endereço: CHÁCARA TRÊS IRMÃOS, 866, OÁSIS
CEP: 17930-000 Cidade: TUPI PAULISTA UF: SP
Telefone: 18-99789-5305 E-mail: jlcomercial20@outlook.com
Representada por: LEANDRO CARAIS
CPF: 222.035.958-17 RG: 338833328

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|---|--------------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 2 | 3092 | BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | PANGUÉ BOMBA DE AR | UN | 10,00 | 15,0000 | 150,00 |
| 7 | 25836 | BOLA PARA FUTEVÔLEI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA . | MAGUSSY BOLA | UN | 5,00 | 69,0000 | 345,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 495,00 |

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

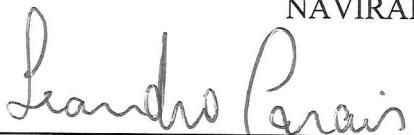
NAVIRAÍ - MS, 28/03/2022.


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO
Mat. 8743-2
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 31/03/2022.


LEANDRO CARAIS
CPF 222.035.958-17
J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 09.413.435/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRASRESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.993/2022-66

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta de preço da Concorrência supra, sendo a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA declarada classificada, com Nota da Proposta de Preço (NPP) igual a 100 pontos e Nota Final (NF) igual a 97,67 pontos, sendo a mesma declarada vencedora. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na ATA 06 PRIVATIVA - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E NOTA FINAL.

Campo Grande - MS, 2 de maio de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022, Processo nº 21.069/2021, tendo por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 2 de maio de 2022.
FELIPE INOCÊNCIO ROCHA DE ALMEIDA
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RETIFICAÇÃO

Adesão de ata de registro de preços Nº 41/2022 publicada na Seção 3 do dia 29.04.2022 Pág. 301,

onde se lê: Construtora Neves Galvão Eireli - EPP..... R\$ 1.550.750,00.
Leia - se: Construtora Neves Galvão Eireli - EPP..... R\$ 1.544.750,00.

Altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obra de Implantação/Modernização de Infraestrutura Esportiva do Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 862676/2017/ME/CAIXA e Contrapartida do Município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 654.004,17
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses contados a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20/05/2022, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: <http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editaislicitacoes.php?tipo=1> e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 29 de abril de 2022.
CELIO ROBERTO CAMPOS
Secretário Munic. de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 892448/2019/MDR/CAIXA.

VALOR: Dá-se a este TERMO ADITIVO o valor de R\$9,17 (Nove reais e dezesseis centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 130/2021. ASSINANTES: Contratante: Wlademir de Souza Volk

Contratada: Nathália R. Mesquita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em construção para "Execução da Obra de Reforma e Ampliação do "Parque da Fogueira", com reforma de parte do salão de eventos e construção de espaço multiuso para abrigar a praça de alimentação, neste município de Jateí-MS", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 19 de Maio de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 2 de Maio de 2022.
FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL M. ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura de Naviraí - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO referente ao Processo: 023/2022 - Chamada Pública: 001/2022.

* Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020 e 021/2021. SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.

* Empresas Vencedoras:

- Empresa: ANTEP - ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ

- Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 013 e 014

- Valor Total: R\$ 183.216,62 (cento e oitenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

- Empresa: AMAJU - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO

JUNCAL

- Itens: 003, 007, 008, 009, 010 e 011

- Valor total: R\$ 155.536,77 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

- Empresa: COOAFNAV - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Naviraí

- Itens: 001, 004, 006, 008, 009, 010, 013, 014 e 015

- Valor total: R\$ 100.498,16 (cem mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Carlos Roberto Ávalo de Oliveira,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº 387/2022.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO o resultado proferido pela C.P.L. referente ao Processo: 023/2022 - Chamada Pública: 001/2022 - Naviraí - MS, 27 de abril de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Naviraí-MS, 27 de abril de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, CONVOCA as empresas vencedoras do certame, da Chamada Pública: 001/2022, referente ao Processo Licitatório: 023/2022, cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020 e 021/2021. SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022, para assinatura dos Contratos: Contrato nº 154/2022 - Empresa: ANTEP - ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ. Contrato nº 155/2022 - Empresa: AMAJU - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL. Contrato nº 156/2022 - Empresa: COOAFNAV - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Naviraí.

Comunicamos que aos representantes legais das notificadas que, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez e por igual período, contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí-MS, 27 de abril de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PROCESSO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022. Empresas Vencedoras: TECBOL LTDA, com os itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015, totalizando o valor de R\$ 15.493,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e três reais), PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI, com os itens 008, 016, 017 e 018, totalizando o valor de R\$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais) e J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA, com os itens 002 e 007, totalizando o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 024/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Naviraí-MS, 2 de maio de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Processo Licitatório N.º 016/2022

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, através de sua pregoeira, RAQUEL APARECIDA FONTANA, Portaria N.º 434/2022, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais hospitalares diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses. Empresas: MARY CARLA JACOB ME CNPJ N.º 10.592.265/0001-80 Item 19, valor total de R\$ 4.230,99 (quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos); MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ N.º 21.870.007/0001-34, Item 73, valor total de R\$ 1.898,90 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); CGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N.º 28.296.211/0001-32, itens 26, 28, 29, 36, 41, 59, 60, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 109, 110, 115, 116, 133, 134, 135,

149, 170, 171, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 249, valor total de R\$ 427.449,18 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ N.º 24.595.488/0001-05, itens 82, 150, 151, 169, 215 e 224, valor total de R\$ 28.691,62 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos); AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ N.º 24.595.557/0001-80, item 287, valor total de R\$15.994,80 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRE CNPJ N.º 07.344.756/0001-05, itens 21, 23, 24, 104, 111, 118, 119, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 283 e 290, valor total de R\$ 73.938,12 (setenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos); BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022

PROCESSO Nº 0 42 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 18 /2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PEDIDO DE COMPRA Nº002/2022.** Empresas Vencedoras : **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, com o item 00 3 totalizando o valor de R\$ 6.370,00 (seis trezentos e setenta reais), **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, com os itens 005, 006 e 007 totalizando o valor de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), **MC ROCHA EIRELI ME**, com o item 001 totalizando o valor de R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais) e **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com o s ite ns 002 e 004 totalizando o valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **0 42 /2022** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 18 /2022** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 390/2021, **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **0 42 /2022** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 18 /2022** – **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 0 0 4 /202 1 ; Naviraí – MS, 20 de abril de 2022 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0 18 /2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **0 26 /2022**, gerada através do PROCESSO nº 0 42 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 0 18 /2022: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PEDIDO DE COMPRA Nº002/2022.** Empresas: **CASA DO ATLETA LTDA – EPP** CNPJ: 05.999.969/0001-31, **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA** CNPJ: 20.510.631/0001-68, **MC ROCHA EIRELI ME** CNPJ: 35.842.015/0001-81 e **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ: 28.480.081/0001-93. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0 26 /2022**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 20 de abril de 2022 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

REPUBLICA POR INCORREÇÃO EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber..

I – Transfere a 14ª Sessão Ordinária do dia 02 de maio para o dia 04 de maio de 2022, quarta-feira, às 10 horas, por meio de reunião online.

II - Convoca todos os nobres Edis deste Poder Legislativo, para a 14ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 04 de maio de 2022, quarta-feira, às 10 horas, por meio de reunião online.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RAFAELA DE OLIVEIRA VERRI

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO Nº **020/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **0 0 9/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022**. Empresas Vencedoras : **TECBOL LTDA**, com os itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015, totalizando o valor de R\$ 15.493,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e três reais), **PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI**, com

os itens 008, 016, 017 e 018, totalizando o valor de R\$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais) e **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, com os itens 002 e 007, totalizando o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **024/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 02 de maio de 2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATO: 154/2022 – **PROCESSO:** 02 3/2022 – **CREDENCIAMENTO :** 001 /2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP CNPJ 02.317.085/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020 e 021/2021. SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 29/04/ 20 22 a 31/12/ 20 22.

VALOR TOTAL : R\$ 183.216,62 (cento e oitenta e três mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e MARCELO ALMEIDA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/ 20 22 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATO: 155/2022 – **PROCESSO:** 02 3/2022 – **CREDENCIAMENTO :** 001 /2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOC. DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU CNPJ 09.336.636/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020 e 021/2021. SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 29/04/ 20 22 a 31/12/ 20 22

VALOR TOTAL : R\$ 155.536,77 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6834).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/ 20 22 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATO: 156/2022 – **PROCESSO:** 02 3/2022 – **CREDENCIAMENTO :** 001 /2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ CNPJ 15.656.717/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020 e 021/2021. SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 29/04/ 20 22 a 31/12/ 20 22.